

OPPORTUNITY | AUSTER

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

ABRIL | 2024

OPPORTUNITY | AUSTER

A OPPORTUNITY AUSTER WEALTH MANAGEMENT LTDA. (“Gestora” ou “Sociedade”) tem como único objetivo a gestão de recursos de terceiros, visando o lucro no longo prazo que advirá das taxas de administração e de performance. Nosso mais importante recurso é o capital humano, que deve se diferenciar pela sua qualidade, pela sua reputação e pelo seu preparo. A sua inserção em uma cultura de excelência e de resultados permitirá o alcance do nosso objetivo.

Para apoiar o cumprimento de seu objetivo, a Gestora implementa e mantém uma estrutura rígida e transparente de filosofia de investimento, governança corporativa, regras de ética e conduta, controles internos e gestão de riscos.

Alguns importantes instrumentos foram desenvolvidos de forma a orientar e reger as condutas dos sócios e os colaboradores, internos e externos, doravante denominados em conjunto simplesmente “colaboradores”, no processo de cumprir estes objetivos. Estes documentos representam o compromisso da Gestora junto aos investidores, colaboradores e parceiros, demais participantes do mercado e órgãos reguladores, de que seus valores são pautados pela total transparência de atitudes, comportamentos e decisões. Eles também auxiliam no exercício das funções dos responsáveis pela determinação dos rumos da Empresa, trazem maior eficiência à tomada de decisões e melhoram o relacionamento com a sociedade, com os órgãos reguladores e com o governo, além de preservarem a consideração pelos interesses de todos os relacionados.

A seguir, apresentamos a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora.

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

A Gestora segue princípios rigorosos e conservadores de gestão de riscos e de liquidez de seus produtos. A gestão de liquidez tem como objetivo a prevenção de eventos de descasamento entre as obrigações dos fundos e a disponibilidade de caixa proveniente da liquidação de suas posições.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

OPPORTUNITY | AUSTER

As políticas e parâmetros de gestão de liquidez são definidas pelo Comitê de Risco da Gestora, composto por um membro da área de Risco, um membro da equipe de Gestão, um responsável pelo compliance e um participante independente. O Comitê de Risco se reúne semestralmente ou sempre que necessário. A tomada de decisão no âmbito do Comitê de Risco se dá por meio do consenso dos seus membros. O controle e monitoramento diários da liquidez são feitos pela área de Risco e pela equipe de Gestão.

Seção II – Estrutura Funcional

O controle e monitoramento diários da liquidez são feitos pela área de Risco e pela equipe de Gestão.

As políticas e parâmetros de gestão de liquidez são definidas pelo Comitê de Risco da Gestora, composto por um membro da área de Risco, um membro da equipe de Gestão, um responsável pelo compliance e um participante independente. O Comitê de Risco se reúne semestralmente ou sempre que necessário. A tomada de decisão no âmbito do Comitê de Risco se dá por meio do consenso dos seus membros.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

O controle de liquidez deve monitorar tanto a liquidez dos ativos dos fundos quanto ao passivo dos mesmos. Deve-se levar em consideração a liquidez dos diferentes ativos e derivativos que compõem a carteira do fundo, bem como as condições de resgate, composição e concentração do passivo. Para dar maior transparência e solidez aos controles, as informações utilizadas no processo de monitoramento de liquidez são obtidas de fontes externas independentes. Todos os procedimentos do controle de gerencialmente de liquidez são feitos com periodicidade diária ou semanal.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição.

O controle de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos busca inferir a capacidade de liquidação das posições existentes com mínimo impacto sobre preços avaliado em determinado intervalo de tempo. A janela de tempo a ser levado em consideração dependerá do prazo de cotização de resgates de cada fundo a ser analisado. A análise de liquidez é dividida em três classes de ativos: renda fixa, renda variável e derivativos. No caso de extrapolação dos limites de liquidez o gestor e o Comitê

OPPORTUNITY | AUSTER

de Gestão, são informados por e-mail pelo gestor de risco. O gestor do fundo será o responsável pelo imediato reenquadramento, e em sua ausência essa responsabilidade caberá ao Comitê de Gestão. Sem prejuízo, o Diretor responsável pela Gestão de Riscos possui autonomia e independência para reenquadramento da carteira sempre que as providências necessárias não sejam tomadas pelo gestor/Comitê até o final do dia.

Para o controle do passivo, a Gestora possui sistemas de monitoramento de importantes indicadores, como a concentração, composição, condições de resgate e performance dos fundos.

A carteira do cliente deverá ser capaz de gerar em D+1 um montante em caixa mínimo (em %PL) que satisfaça a necessidade de liquidez do cliente, também especificada junto ao mesmo, ou seja, se este definir que pode precisar de até 10% do seu PL sob nossa gestão, para necessidades de caixa não previstas, devem existir ativos na carteira do cliente passíveis de serem liquidados e transformados em caixa em D+1, sem prejuízo para o cliente e sem mudança significativa no grau de risco da carteira (buying power).

A liquidez da carteira deve sempre estar de acordo com o perfil de liquidez acordado com o cliente, basicamente é o controle de quantos dias são necessários para resgatar/liquidar as posições de acordo com um cronograma acordado com o cliente, por exemplo: 50% com liquidez D+1, 75% D+15 e 100% D+30, este exemplo nos impediria de alocar em fundos com mais que 30 dias de resgate ou investir em ativos que demorassem mais que 30 dias para serem zerados após análise de liquidez em stress do mercado (regra: ativo deve ser zerado em 5 dias úteis supondo uma liquidez = 50% da liquidez média diária observada nos últimos 3 meses e supondo que fazemos 1/3 do mercado).

Como caixa disponível em D0, será contabilizado 100% do valor disponível em conta corrente ("overnight"), 100% dos valores aplicados em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e 80% dos valores aplicados em Notas do Tesouro Nacional (NTNs). Ativos que estiverem bloqueados como garantia terão um deságio de 50% do seu valor nominal para o propósito desse cálculo.

Todo gerenciamento de fluxo de caixa, bem como acompanhamento de caixa disponível nos fundos (de D0 até D+N, sendo N o prazo de cotização de resgates do fundo FIC correspondente), é feito levando em consideração somente o que está disponível em conta corrente (aplicado em operação o compromissada diária "overnight"). Títulos públicos ou ativos em garantias não são contabilizados. O volume de caixa disponível deve estar sempre compatível com a previsão de valores a pagar e receber no horizonte analisado.

OPPORTUNITY | AUSTER

Em casos excepcionais não previstos, dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do fundo podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o gestor poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o fundo passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.

Comitê de Risco de Liquidez

A Gestora possui um Comitê de Risco e Compliance, que é composto por um responsável pelo risco, um responsável pela gestão, um responsável pelo compliance e um membro independente.

O Comitê ocorre semestralmente sendo a pauta dos encontros e decisões tomadas registradas em ata e arquivadas na empresa para consulta futura. No âmbito da gestão de liquidez, situações de insolvência do fundo ocorrem convocações extraordinárias, não se fazendo necessária a presença do membro independente.

A tomada de decisão no âmbito do Comitê de Risco se dá por meio do consenso dos seus membros.

Compete à Equipe de Risco, sob a coordenação da Diretora de Risco, a elaboração dos relatórios de risco das carteiras, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, bem como os veículos que tenham excedido os limites de risco definidos pelo Comitê. Tais relatórios devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão e a Diretoria da Gestora. A Equipe de Risco é a responsável pela realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas, no mínimo, anualmente.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Gestora, possuindo autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Gestora, ainda que estas não acarretem o desenquadramento da carteira.

A Diretora de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Gestora, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem anualmente com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

A área de Risco não possui qualquer tipo de subordinação às demais área da empresa. Os sistemas de risco e controles possuem acessos diferenciados para o time de risco, que fica como único responsável pelo gerenciamento de riscos não sendo possível aos demais colaboradores da empresa realizar alterações ou acessar dados de uso exclusivo do monitoramento de risco.

OPPORTUNITY | AUSTER

A Diretora de Risco é sócia da empresa e reporta diretamente ao comitê executivo da companhia, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos.

No caso de extrapolação dos limites de liquidez o gestor e o Comitê de Gestão, são informados por e-mail pelo gestor de risco. O gestor do fundo será o responsável pelo imediato reenquadramento, e em sua ausência essa responsabilidade caberá ao Comitê de Gestão. Sem prejuízo, o Diretor responsável pela Gestão de Riscos possui autonomia e independência para reenquadramento da carteira sempre que as providências necessárias não sejam tomadas pelo gestor/Comitê até o final do dia.

Capítulo III – Metodologia do Processo

A carteira do cliente deverá ser capaz de gerar em D+1 um montante em caixa mínimo (em %PL) que satisfaça a necessidade de liquidez do cliente, também especificada junto ao mesmo, ou seja, se este definir que pode precisar de até 10% do seu PL sob nossa gestão, para necessidades de caixa não previstas, devem existir ativos na carteira do cliente passíveis de serem liquidados e transformados em caixa em D+1, sem prejuízo para o cliente e sem mudança significativa no grau de risco da carteira (buying power).

A liquidez da carteira deve sempre estar de acordo com o perfil de liquidez acordado com o cliente, basicamente é o controle de quantos dias são necessários para resgatar/liquidar as posições de acordo com um cronograma acordado com o cliente, por exemplo: 50% com liquidez D+1, 75% D+15 e 100% D+30, este exemplo nos impediria de alocar em fundos com mais que 30 dias de resgate ou investir em ativos que demorassem mais que 30 dias para serem zerados após análise de liquidez em stress do mercado (regra: ativo deve ser zerado em 5 dias úteis supondo uma liquidez = 50% da liquidez média diária observada nos últimos 3 meses e supondo que fazemos 1/3 do mercado).

Todo gerenciamento de fluxo de caixa, bem como acompanhamento de caixa disponível nos fundos (de D0 até D+N, sendo N o prazo de cotização de resgates do fundo FIC correspondente), é feito levando em consideração somente o que está disponível em conta corrente (aplicado em operação o compromissada diária "overnight"). Títulos públicos ou ativos em garantias não são contabilizados. O volume de caixa disponível deve estar sempre compatível com a previsão de valores a pagar e receber no horizonte analisado.

OPPORTUNITY | AUSTER

A liquidez da carteira deve sempre estar de acordo com o perfil de liquidez acordado com o cliente, basicamente é o controle de quantos dias são necessários para resgatar/liquidar as posições de acordo com um cronograma acordado com o cliente, por exemplo: 50% com liquidez D+1, 75% D+15 e 100% D+30, este exemplo nos impediria de alocar em fundos com mais que 30 dias de resgate ou investir em ativos que demorassem mais que 30 dias para serem zerados após análise de liquidez em stress do mercado (regra: ativo deve ser zerado em 5 dias úteis supondo uma liquidez = 50% da liquidez média diária observada nos últimos 3 meses e supondo que fazemos 1/3 do mercado).

O teste de estresse é uma importante ferramenta no gerenciamento de riscos. Os cenários generalizam as sensibilidades, pois no impacto do movimento uma gama inteira de parâmetros de mercado e é considerado ao mesmo tempo. Os resultados de um teste de estresse dão uma informação complementar da potencial perda da carteira da instituição o para cenários de ruptura de mercado, o qual o modelo padrão de VaR não consegue prever.

Os cenários de estresse são definidos pelo Comitê de Risco e são revisados e debatidos regularmente.

Estes cenários são definidos pelo gestor de risco, utilizando como referência as margens requeridas pela BM&F para seus contratos derivativos. A reavaliação dos ativos da carteira é total (full valuation), de forma a captar a não linearidade de determinados ativos, como opções e títulos de renda fixa.

A gestão de risco possui postura conservadora no que diz respeito à redução do risco de estresse em função de posições adotadas para fins de proteção (hedge). Nestes casos, pouco ou nenhum benefício de redução de risco é concedido à gestão; tal medida é baseada na observação de que o aumento das correlações comum em momentos de crise não implica necessariamente movimentos expressivos em todos os fatores de risco.

O cenário de estresse também é utilizado para se fazer uma análise dinâmica da relação do caixa e da alavancagem do fundo.

Seção I – Ativos das Classes Abertas dos Fundos de investimento

O controle de liquidez deve monitorar tanto a liquidez dos ativos dos fundos quanto ao passivo dos mesmos. Deve-se levar em consideração a liquidez dos diferentes ativos e derivativos que compõem a carteira do fundo, bem como as condições de resgate, composição e concentração do passivo. Para dar maior transparência e solidez aos controles, as informações utilizadas no processo de monitoramento de liquidez são obtidas de fontes externas independentes. Todos os procedimentos do controle de gerencialmente de liquidez são feitos com periodicidade diária ou semanal.

OPPORTUNITY | AUSTER

Ativos Depositados em Margem

Ativos depositados em margem são desconsiderados para fins de cálculo de liquidez.

Seção II – Passivo da Subclasse do Fundo de Investimento

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo da Subclasse

A Gestora trabalha com fundos exclusivos, dessa forma, a maior parte dos fundos é composta apenas por 1 cotista.

Os prazos de liquidação de resgates seguem os prazos de cotização e liquidação dos fundos investidos.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Prazo de liquidação de resgate: quanto mais longo o prazo para liquidações de resgate de um fundo, menores serão as exigências de disponibilidades imediatas do fundo.

Prazo de liquidação de resgate: quanto mais curto o prazo para liquidações de resgate de um fundo, maiores serão as exigências de disponibilidades imediatas do fundo.

Performance do fundo: a equipe de risco acompanha com atenção a performance do fundo frente os demais fundos do mercado que sejam seus concorrentes.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância da presente Política são arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo ao Diretor de Riscos o monitoramento do correto arquivamento pelos demais membros da equipe.